



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0029/2022
Processo nº SEA 12465/2021**

O ESTADO DE SANTA CATARINA através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rodovia SC 401, Km 15, nº 4.600, Bloco II, 1º andar, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.351/0001-42, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 219/2020, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, para selecionar proposta objetivando a **contratação de empresa especializada para execução da obra do sistema de esgotamento sanitário do Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

dia: 15/03/22

hora: Das 12h30mim às 13h30mim

local: SC 401, km 5, n.º 4.600, Saco Grande II, Centro Administrativo, BI II, Auditório, nas dependências da Secretaria de Estado da Administração.

INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

dia: 15/03/22

hora: 13h30mim

local: SC 401, km 5, n.º 4.600, Saco Grande II, Centro Administrativo, BI II, Auditório, nas dependências da Secretaria de Estado da Administração.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto: **contratação de empresa especializada para execução da obra do sistema de esgotamento sanitário do Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina**, conforme especificações dos anexos deste Edital.

2. DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo de Execução da Obra é de 90 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar do quinto dia consecutivo do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2 O Valor global máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 636.072,54** (seiscientos e trinta e seis mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

2.3 A contratada deverá tomar todas as providências para que o objeto, acima descrito, seja cumprido em conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos e Proposta apresentada;

2.4 Os serviços e obras deverão ter garantia contra defeitos ou má qualidade dos materiais empregados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos estabelecidos em lei;

2.5 Todos os serviços deverão seguir as orientações e indicações existentes no Memorial Descritivo e demais anexos deste Edital;

2.6 A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, tendo como referência a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo que todos os materiais empregados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, de acordo com os especificados no orçamento estimativo de custos e memorial descritivo;



2.7 A Responsabilidade Técnica sobre a execução dos serviços será da contratada, que deverá possuir em seus quadros ou sob contratação, Profissionais habilitados com qualificação nos serviços contratados;

2.8 Será permitida a subcontratação dos serviços, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sem prejuízo, em qualquer hipótese, da integral responsabilidade da CONTRATADA pela fiel execução da avença.

2.8.1 Eventual subcontratação, ainda que autorizada, não gerará qualquer direito em face da Administração contratante, sendo de integral responsabilidade da contratada eventuais ônus dela decorrentes.

2.8.2 Os orçamentos servirão de base para as medições realizadas durante a execução das obras.

2.9 Fazem parte deste EDITAL:

- ANEXO I – Minuta do Contrato;
- ANEXO II – Carta de Apresentação de Documentos para Habilitação (Acompanha o envelope 01);
- ANEXO III - Carta de Apresentação de Proposta de Preços (Deve acompanhar o envelope 02);
- ANEXO IV – Orçamento Estimativo de Custos, Cronograma Físico Financeiro e BDI;
- ANEXO V – Memorial Descritivo;
- ANEXO VI – Modelo de Atestado de Visitas;
- ANEXO VII – Projetos;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração – Subitem 5.4.6;
- ANEXO IX – Modelo de Declaração – Subitem 5.4.7;
- ANEXO X – Modelo de Declaração - Lei Estadual 16.003/2013 – Subitem 5.4.8;
- ANEXO XI - Declaração de Responsabilidade Ambiental;
- ANEXO XII – Modelo de Placa de Publicidade da Obra;
- ANEXO XIII – Controle de Protocolo Recibo de Documentos – Subitem 5.3.5

2.10 Os quantitativos da planilha do Orçamento Base se referem ao projeto básico.

3. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 Os envelopes contendo documentação de habilitação e proposta de preço, deverão ser apresentados separados e fechados de forma a não permitir sua violação, contendo **CADA ENVELOPE**, na parte frontal, a indicação respectiva ao seu conteúdo:

DA: (Nome da Empresa) – Fone: _____

À: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEA 12465/2021

TOMA DE PREÇOS N. 0029/2022

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ----- (nome da empresa)

DA: (Nome da Empresa) – Fone: _____

À: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEA 12465/2021

TOMA DE PREÇOS N. 0029/2022

ENVELOPE 02 - PROPOSTA(S) DE PREÇO

PROPONENTE: ----- (nome da empresa)

3.2 Os envelopes encaminhados através dos Correios serão protocolados imediatamente após o seu recebimento;

3.2.1 A Secretaria de Estado da Administração não se responsabiliza pelo extravio ou chegada tardia dos envelopes encaminhados na forma do subitem 3.2.



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não será admitida a participação de:

4.1.1 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

4.1.2 Empresas em recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.1.3 Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

4.1.4 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2 Será permitida a participação sob forma de consórcio;

4.2.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

4.2.2 A constituição do Consórcio será feita observando-se as seguintes normas:

a) Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

b) Designação do Consórcio e sua composição;

c) Finalidade do Consórcio;

d) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

f) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com a Secretaria de Estado da Administração por todos os consorciados;

g) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a Secretaria de Estado da Administração, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

h) Designação do representante legal do consórcio;

i) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria de Estado da Administração, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "d", supra;

j) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

l) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada à HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação;

4.2.3 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

4.2.4 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "g", supra.

4.3 A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seu(s) **Anexo(s)**.

4.4 O projeto está disponível para consulta no sistema SGPE, processo nº SEA 12465/2021 podendo ser acessado pelo link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/ inicio>



4.4.1. Os interessados poderão agendar visita técnica, por e-mail e telefone (geman@sea.sc.gov.br, (48) 3665-1529, responsável Carolina, Gerente de Manutenção da Secretaria de Estado da Administração;

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A reunião para a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas, proceder-se-á no Auditório da Secretaria de Estado da Administração, sítio à Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco II, andar térreo, Bairro Saco Grande II.

5.2 Poderão participar da reunião de abertura da presente licitação, quaisquer interessados.

5.3 Poderão participar da presente licitação as empresas cadastradas na Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina/Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC), ou ainda, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas observada a necessidade de qualificação, segundo a DGLC, cadastramento e documentação no site:

http://portaldecompras.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=7&Itemid=30;

5.3.1 O Certificado de Cadastro de Fornecedores emitido pela Secretaria de Estado da Administração – SEA/DGLC terá a sua validade de acordo com o vencimento da documentação ali relacionada.

5.3.2 Para atender as condições exigidas para cadastramento, os interessados deverão entregar os documentos exigidos pela DGLC, até **o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, conforme prevê o Decreto Lei n 2.617, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 2009;

5.3.3 As empresas deverão participar da licitação isoladamente, não sendo permitida a participação de consórcios;

5.3.4 Estarão impedidas de participar desta licitação as Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores ou em fase de dissolução ou liquidação e as que tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública por força da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

5.3.5 O Anexo XII Controle de Protocolo Recibo de Documentos Deverá ser afixado preferencialmente na parte externa de cada Envelope (sem ser colado).

5.4 Para a Habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:

5.4.1 Carta de Apresentação de Documentos para Habilitação ANEXO II, com as assinaturas do representante legal da empresa e do Responsável Técnico, quando o responsável técnico for o representante legal da empresa basta apenas uma assinatura.

5.4.2. Habilitação Jurídica

5.4.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.4.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, conforme Art. 28, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.

5.4.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.4.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.4.3.1. Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas *Federal, Estadual e Municipal* da sede ou domicílio da licitante, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados:

5.4.3.1.1. Da *Secretaria da Receita Federal*, com relação à regularidade fiscal Federal;

5.4.3.1.2. Da *Secretaria da Fazenda Estadual*, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal estadual;

5.4.3.1.3. Da *Secretaria de Finanças Municipal*, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



5.4.3.2. Prova de regularidade relativa à *Seguridade Social*, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - CND;

5.4.3.3. Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRF;

5.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4.3.5. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o §1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedido pela DGMS – Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria de Estado da Administração/SC, pertinente ao objeto da licitação, substitui os itens 5.4.3.1., 5.4.3.2., 5.4.3.3. e 5.4.3.4.

5.4.3.5.1. A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente.

5.4.3.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

5.4.4 Qualificação Técnica

5.4.4.1 Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA ou outro Conselho competente em vigor na data da entrega das propostas, com indicação dos responsáveis técnicos;

5.4.4.2 Comprovação de aptidão da empresa para execução dos serviços mediante atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que a empresa licitante tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação: “Execução de rede coletora”, que comprove ter executado no mínimo à área especificada para seu objeto, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Execução de rede coletora de esgoto	M	600,00

5.4.4.3 Comprovação de aptidão mediante apresentação Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente do responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação: “Execução de rede coletora de esgoto”;

5.4.4.3.1 Certidão de registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro Conselho competente, do responsável técnico;

a) Demonstração de capacitação técnica profissional, através de comprovação da proponente possuir em seu quadro funcional, ou sob contratação na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Sanitarista e/ou Engenheiro Sanitarista e Ambiental e/ou Engenheiro Ambiental e Sanitarista com vínculo empregatício na forma legal, o qual será obrigatoriamente o Engenheiro Preposto da Obra, detentor de Atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes a do objeto deste Edital, nos termos do inciso I do art. 30, da Lei nº 8.666/93.

5.4.5 Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Sede da Comarca da Pessoa Jurídica, com o prazo de validade determinado no documento ou com a data de emissão não superior a 90 dias;

5.4.5.2 Certidão ou declaração expedida pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal ou do Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa, na qual conste(m) qual(is) o(s) Distribuidor(es) Judicial(ais) de pedidos de falência e em recuperação judicial.

5.4.5.3 A empresa licitante deverá possuir capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, até a data de entrega dos envelopes, nos termos do § 3º, art. 31, da Lei nº 8.666/93.

5.4.5.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário



Oficial. O(s) mesmo(s) deverá (ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados, conforme art. 31 § 5º da Lei de Licitações e Contratos.

Para que seja comprovada a solvência financeira da empresa, serão solicitados os seguintes índices, que deverão obrigatoriamente serem satisfeitos.

1) “Índice de Liquidez Corrente”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$C = \frac{AC}{PC} \quad \text{resultando} \quad ILC$$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente;
AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante.

OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a **1 (um)**.

2) “Índice de Solvência Geral”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{C + ELP} \quad \text{resultando} \quad ISG$$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a **1 (um)**.

3) “Índice de Liquidez Geral”, aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{C + RLP}{C + ELP} \quad \text{resultando} \quad ILG$$

onde: ILG - Índice de Liquidez Geral;
AC - Ativo Circulante;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
PC - Passivo Circulante;
ELP - Exigível a Longo Prazo.

OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a **1 (um)**.

5.4.6 Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. (ANEXO VIII)

5.4.7 Declaração de cumprimento das normas referentes à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, consoante exigência da Lei Estadual 10.732/98, conforme modelo constante do Anexo IX.

5.4.8 Declaração de que cumprirá o exigido na Lei Estadual 16.003/2013 referente à capacitação de todos os trabalhadores, conforme modelo constante do ANEXO X.

5.5 Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, exceto a Certidão Simplificada emitida pela JUCESC cuja



validade é de 30 (dias) de sua emissão, e sua validade deverá ser comprovada via internet pela CPL Obras.

5.6 As empresas licitantes que, por sua natureza ou dispositivo legal, estiverem dispensadas da apresentação de algum documento de habilitação, deverão apresentar declaração a respeito, citando os dispositivos legais pertinentes.

5.7 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPL-OBRAS, nos termos da legislação. A autenticação quando feita por servidor da CPL-OBRAS, será efetuada, em horário de expediente (13hs Às 18hs) e, até às 17h do 3º dia útil imediatamente anterior ao do recebimento dos envelopes contendo os documentos e propostas de preços. Em conformidade com a Lei nº 16741/2015 de 21/10/2015, estão desobrigadas a apresentarem os documentos autenticados em cartório, obrigando a apresentação do original na hora da abertura do envelope para autenticação pela comissão.

5.7.1 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação de Obras (durante a fase de julgamento da habilitação), consoante legislação.

5.8 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação de Obras (§ 6º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores).

5.9 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as condições de habilitação, conforme definido neste edital.

6 DA ANÁLISE

6.1 A licitação será processada em 02 (duas) fases:

a) fase de habilitação que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope nº - 01 “Documentação p/ Habilitação” de todas as licitantes. Somente as licitantes habilitadas passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas;

b) fase de julgamento das propostas, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope nº 02 “Proposta de Preço” das empresas habilitadas;

6.2 Do Julgamento das Propostas

6.2.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em sessão pública a CPL OBRAS receberá os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação e, na seqüência, procederá à abertura dos Envelopes nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, após verificados e rubricados por todos os presentes, serão juntados ao respectivo processo o Controle de Protocolo Recibo de Documentos.

6.2.1.1 Os Envelopes nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, depois de rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da CPL OBRAS fechados e inviolados, até as respectivas aberturas em sessão pública.

6.3 A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.4 Os representantes das proponentes deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, acompanhada do contrato social da licitante, apresentando, além desses documentos, quando for o caso, instrumento de procuração.

6.5 É vedada a representação de mais de uma licitante por uma mesma pessoa.

6.6 A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo à participação no certame, quando for o caso.

6.7 A proposta de preços deverá ser digitada e impressa na língua nacional, em papel timbrado, contendo razão social completa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numerada, carimbada e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, devendo indicar o valor total



proposto, bem como planilha unitária dos preços os quais não poderão ultrapassar os preços unitários constantes do orçamento da SEA apresentado no ANEXO IV.

6.7.1 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste edital e seus anexos e que apresentem em seu orçamentos preços unitários superiores aos dos constantes na planilha de orçamento desta Secretaria, cujos quantitativos não podem ser alterados, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo admitido para esta licitação, conforme item 2.2, ou com preço manifestamente inexequível, como previsto no art. 48, II da Lei 8.666/93 e deverá indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

Será desclassificada a proposta que:

- a) Tiver valor global superior ao total geral constante do orçamento;
- b) Tiver preço(s) unitário(s) superior(es) ao(s) do orçamento;
- d) Não catar algum serviço constante na planilha do orçamento apresentado pela SEA;
- e) Tiver preço global inexequível de acordo com o disposto no § 1º do inciso II do Art. 48 da Lei Nº 8.666/93, ou seja, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - II) valor orçado pela administração.

O licitante classificado, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "i" e "ii", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

6.8 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos:

6.8.1 Carta de apresentação da proposta de preços – ANEXO III, assinada;

6.8.2 Cronograma Físico - Financeiro, relacionando os serviços a serem realizados ao longo do prazo previsto para execução, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma fornecido pela SEA (ANEXO IV).

6.9 Os Orçamentos e os Cronogramas Físicos - Financeiros **deverão** estar devidamente assinados pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa licitante, quando o representante legal for o responsável técnico, fica dispensada uma das assinaturas.

6.10 A proponente deverá apresentar orçamento que conste somente os itens do orçamento estimativo apresentados no ANEXO IV) deste Edital. Os orçamentos fornecidos são estimativos, porém servirão de base para as medições realizadas durante a execução da obra ou no cálculo de eventuais aditivos ou supressões. As obras e serviços objeto deste Certame devem ser entregues Completos, em consequência, ficará a cargo da proponente prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações e no orçamento estimativo de custos, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimo de pagamentos.

6.11 Para efeito de julgamento a presente licitação será do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

6.12 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério para escolha da proponente vencedora será o determinado pelo art. 45, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e pelo disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

6.13 Os serviços serão adjudicados ao proponente que apresentar o menor preço resultante do item 2.2, em conformidade com o disposto nos incisos I, II e III do parágrafo primeiro do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.537 de 10 de maio de 2013.

"I – a adjudicação do objeto da licitação à comprovação da celebração do contrato com o agente financeiro;

II – a emissão da ordem de serviço à comprovação do efetivo ingresso dos recursos financeiros e à realização do devido empenho global, em valor suficiente para assegurar o pagamento das obrigações adjudicadas para o exercício em curso, conforme estabelecido no cronograma de desembolso; e



III – o início da execução das obras e dos serviços de engenharia à elaboração do projeto executivo, bem como à aprovação dos projetos nos respectivos órgãos.”

6.14 A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

6.14.1 apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

6.15 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.16 A Comissão de Licitação fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.

6.17 Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, desde que não haja alteração no valor total da proposta apresentada.

6.18 Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço unitário indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento final.

6.19 Em caso de dúvida, para fins de aceitação do preço unitário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a memória de composição do custo unitário proposto.

6.20 Não se admitirá proposta que ultrapassar o valor máximo apresentado no item 2.2 deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 43, inciso IV;

6.21 Para efeitos de verificação de inexequibilidade dos preços da proposta, serão empregados os critérios constantes do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores em vigência na data prevista para a entrega das propostas, tanto para o preço global quanto para os preços unitários da referida proposta, observado também o item 6.7.1;

6.22 Critério e Classificação – As propostas serão classificadas em relação ao preço, atribuindo-se o primeiro lugar a proposta de **Menor Preço Global**.

6.23 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.23.1 Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal pelas MEs ou EPPs, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação de Obras.

6.23.2 A não-regularização da documentação no prazo estabelecido impedirá sua inserção aos critérios de enquadramento a que tem direito as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte previstos para contratação com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Unidade convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.23.3 Empate - Verificada a absoluta igualdade de condições, entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, c/c art.45 § 2º da Lei nº. 8.666/93, a não ser que haja, entre as proponentes empatadas, microempresa ou empresa de pequeno porte, oportunidade em que se dará preferência a estas antes da realização do sorteio, segundo o modelo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.23.4 Entende-se por empate, aquelas situações, em que as propostas apresentadas, pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.23.5 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



6.23.5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.23.5.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.23.5.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23.6 – A Comissão de Licitações de Obras poderá solicitar parecer técnicos, de pessoas físicas ou jurídicas estranhos a ela, para orientar-se na sua decisão.

6.23.7 – A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do envio da ata de julgamento dos documentos de habilitação. Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a proposta seja retirada, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia providenciará a sua destruição.

6.23.8 – No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas as causas que motivaram a desclassificação.

7 - DO CONTRATO

7.1 O vencedor do Certame será convocado para, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir desta, assinar o contrato, conforme minuta do Anexo I.

7.2 Para a assinatura do Contrato a empresa será convocada por e-mail, caso alguma certidão apresentada na fase de habilitação tenha vencido nesse período até a assinatura, será informado pela contratante no ato de convocação para assinatura;

7.3 Para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

7.3.1 A garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.3.2 A garantia será liberada 30(trinta) dias após o termo de recebimento definitivo da obra ou retida para pagamento de eventual multa aplicada, se for o caso.

7.3.3 No caso de caução em dinheiro, o valor será depositado em conta específica, com rendimento financeiro, o qual será devolvido junto com o principal.

7.4 O contrato será elaborado cumprindo o que dispõe o Capítulo III da Lei nº 8.666/93, conforme minuta que integra este Edital.

7.5 O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimos ou supressões do montante contratado, conforme estabelecido no art. 65 § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7.6 O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, ou alguma das circunstâncias descritas no §5º do art. 79 da mesma Lei, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

7.6.1 O pedido de prorrogação de prazo deverá ser solicitado, no mínimo **30 (trinta)** dias, antes de expirar o prazo contratual.

7.7 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará à sua rescisão, com as consequentes penalidades.

7.8 Os serviços referentes ao objeto deste certame, serão iniciados em no máximo cinco dias após a emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.



7.9 Por ocasião da assinatura do contrato a empresa adjudicada **deverá** entregar, em meio digital (cd, DVD ou pen-drive) a planilha de preços (orçamento detalhado), os cronogramas e a composição de preços unitários em EXCEL, **com a fórmula truncada com** duas casas decimais.

8. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O pagamento da fatura e/ou nota fiscal será efetuado consoante aos serviços executados a cada período de 30 (trinta) dias devidamente atestados pela fiscalização. A empresa apresentará o boletim de medição, via e-mail para dcsc_manutencao@sea.sc.gov.br, a qual será efetuada sua inserção no SICOP resultando no valor exato para emissão da nota fiscal e/ou fatura, que deverá ser encaminhada à Gerência de Manutenção da Secretaria de Estado da Administração, para certificação dos serviços.

8.1.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal e/ou fatura por parte desta Secretaria, mediante repasse através do Banco do Brasil S.A. direto na conta corrente da Contratada, cujos dados bancários (nº. do Banco, número da Agência c/ dígito e número da Conta c/ dígito) devem ser informados à Contratante, inseridos na própria NF/FATURA ou através de documento a ela anexado.

8.2 Juntamente com a fatura e/ou nota fiscal deverá ser apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS, consoante legislação.

8.3.1 Conforme determina o artigo 31 da Lei 8212 de 24/07/1991, com a redação dada pela Lei 9711 de 20/11/1998 e artigo 140 da Instrução Normativa nº 03/2005 do INSS, serão retidos 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal/Fatura, que serão recolhidos a Previdência Social.

8.4 A não apresentação dos documentos enumerados no subitem **8.2**, implicará na suspensão do pagamento da nota fiscal, até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária.

8.5 O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina (Decreto n.º 3.650 de 27/05/93) e também, quando a empresa não for catarinense, da CND do Estado de origem (Decreto n.º 3884/93, de 26/08/93), bem como cumprir a determinação contida na Lei nº 11283 de 21/12/1999, relativo a comprovação de débitos tributários municipais.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.7 As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da Unidade Orçamentária: 47093, Subação 09259, Item Orçamentário 4.4.90.51 e Fontes de Recursos: 0.100, 0.298 e 0.698.

9. DO RECEBIMENTO PARCIAL E FINAL DA OBRA

9.1 O termo de recebimento provisório será lavrado em até 15 (quinze) dias após a comunicação da Contratada, mediante vistoria e emissão de relatório, pelo Fiscal do Órgão Contratante, em que ateste a regular e completa execução dos serviços contratados.

9.1.1 Para fins de aceite, deverá ser entregue pela contratada, o Manual de Conservação da obra;

9.2 Observadas na vistoria e consignadas no relatório eventuais omissões ou inconformidades nos serviços executados em relação aos projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações e normas técnicas, a Contratada deverá efetuar as devidas complementações ou correções.

9.2.1 Executadas as complementações ou correções, a Contratada comunicará à contratante para que efetue nova vistoria.

9.3 Enquanto não verificada a regular e completa execução dos serviços contratados, na forma do item 2.1 permanecerá a Contratada em mora se já exaurido o prazo de execução estabelecido no



contrato.

9.4 Na hipótese prevista no item 9.3 caberá à autoridade competente a aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 A Contratada fica obrigada a manter a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, até ser lavrado o termo de recebimento provisório, em consonância com o art. 611 do Código Civil.

9.6 O recebimento definitivo da obra deverá ser realizado pelo Fiscal do Órgão Contratante ou comissão designada com capacidade técnica para aferir o adequado funcionamento do objeto a ser recebido.

9.7 O Fiscal do Órgão Contratante ou a comissão designada para o recebimento definitivo da obra emitirá, em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, o termo circunstanciado assinado pelas partes, evidenciando que foram efetuadas as verificações e testes que comprovam a adequação do objeto.

9.8 Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte estará a Contratada obrigada a refazê-los, no prazo a ser fixado pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.

9.9 Aceitos a obra e os serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

10. DOS RECURSOS

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, podendo encaminhar a impugnação por meio eletrônico, devendo esta ser endereçada **exclusivamente** para o endereço eletrônico cplobras@sea.sc.gov.br, até às 19h do 5º (quinto) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos Envelopes de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do certame ate o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Secretário de Estado da Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

10.6 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.7 Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.8 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

10.9 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

10.10 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.11 Os recursos para impugnação deste Edital deverão ser impetrados de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.



10.12 Os recursos contra qualquer ato procedural da Comissão Permanente de Licitação de Obras, em quaisquer das fases do processo, deverão seguir as normas do art. 109, do mesmo diploma legal, citado no item anterior.

10.13 Questionamentos referentes ao Edital e seus anexos, deverão serem feitos **exclusivamente** através do e-mail cplobras@sea.sc.gov.br, até 72 horas imediatamente anterior ao do recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas de preços, não se admitindo que sejam efetuados durante a fase de abertura dos Envelopes.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Empresa Contratada ficará obrigada a:

11.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos, garantindo a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, a vigilância necessária à segurança;

11.1.2 Anotar diariamente todas as informações e fatos que mereçam registro relativos ao andamento dos serviços no Diário de Obras, que deverá permanecer na obra durante toda a execução, o qual será entregue à Secretaria de Estado da Administração após a medição final da obra;

11.1.3 Executar os serviços cumprindo rigorosamente os Projetos e Memoriais Descritivos, conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, bem como as especificações e as normas técnicas pertinentes em vigor e no Projeto Básico e Executivo;

11.1.4 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

11.1.5 Corrigir ou refazer às suas próprias expensas, a critério da Fiscalização, os serviços executados em desacordo com: os projetos, memoriais descritivos e/ou com as normas técnicas;

11.1.6 Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;

11.1.7 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação da Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração , a qual se reserva no direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;

11.1.8 Fornecer todo o material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem contratados;

11.1.9 Não retirar qualquer material e equipamento da obra, usado ou não, exceto entulhos, sem autorização por escrito da Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração;

11.1.10 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações ou quaisquer outros elementos ou estruturas existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços;

11.1.11 Confeccionar e colocar, junto à obra, em locais apropriados e visíveis, Placa na obra conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado da Administração, ANEXO XI.

11.1.12 Promover a cabível ART e RRT do profissional responsável pela obra junto ao CREA ou CAU referente à execução do objeto contratado conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, e apresentá-la ao Fiscal designado pela Secretaria de Estado da Administração, em até 5 (cinco) dias úteis, após a expedição da Ordem de Serviço. Bem como, manter durante toda a execução uma via da ART e da RRT de execução da obra no Canteiro de Obras;

11.1.13 Responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores na obra, sejam eles seus empregados ou de Subempreiteiros;

11.1.14 Permitir e facilitar a inspeção das obras pela Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Secretaria de Estado da Administração. A Contratada deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;



11.1.15 A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa Contratada. Reserva-se o direito da Secretaria de Estado da Administração, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos

11.1.16 Conservar a obra sob sua responsabilidade até o seu recebimento definitivo;

11.1.17 Obedecer na execução dos serviços as Normas, Especificações e Métodos da ABNT, as Normas Legais de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, as Normas e Procedimentos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do órgão Contratante.

11.1.18. Arcar com todas as despesas decorrentes de ensaios previstos em normas técnicas brasileiras;

11.1.19 Conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a empresa Contratada deverá apresentar, quando do recebimento definitivo dos serviços por parte da Secretaria de Estado da Administração, GARANTIA DA OBRA (solidez e segurança dos trabalhos e serviços, assim como em razão dos materiais, como do solo etc.) pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 618 do Código Civil;

12 DAS PENALIDADES

12.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

I – advertência - A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

II – multa - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

III - suspensão temporária - A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;



VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

VII - até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

§ 1º A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.

§ 2º A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

IV - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração - SEA.

A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/DIAM, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

12.2 - As sanções previstas nos arts. 109, 110 e 111 do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

12.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

13. REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do “Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações” (antiga Coluna 35) fornecido pela FGV.

13.2 O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

onde:

R - Reajuste procurado;

I - Índice relativo ao mês de reajuste;

I_0 - Índice do mês da proposta;

V - Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato

13.3 Do Reequilíbrio econômico do preço dos contratos

13.3.1 O reequilíbrio econômico está previsto na Constituição Federal e tem como objetivo manter a relação contratual equilibrada. Trata-se de um ajuste para manter estável a relação entre a execução contratual, seja para entrega de materiais, obras ou serviços, e seu pagamento.



13.3.2 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, o valor consignado no Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas de custos e formação de preços apropriadas para a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Além do estabelecimento neste Edital, os procedimentos licitatórios reger-se-ão pelo que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais legislação em vigor que lhes for inerente, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto;

14.2 A Comissão Permanente de Licitação de Obras, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa esclarecimento ou confirmação sobre documentos apresentados na fase de habilitação ou sobre dados e elementos técnicos constantes na proposta para dirimir dúvidas na sua interpretação.

14.3 Os esclarecimentos relativos a esta licitação, que possuirão caráter vinculativo, deverão ser solicitados **exclusivamente** pelo e-mail institucional cplobras@sea.sc.gov.br.

14.5 Os casos omissos da presente Tomada de Preços serão solucionados pela CPL OBRAS.

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO N.º/SEA/2022

Termo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Secretaria de Estado da Administração e a empresa, por meio do processo SEA 12465/2021, Licitação nº 0029/2022, na modalidade de Tomada de Preços.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da(o)(órgão contratante), com sede na rua, inscrito no CNPJ sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu, senhor, portador do CPF nº, e de outro lado a empresa,, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu, senhor, portador do CPF nº, firmam o presente instrumento de contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o serviço de obras de reforma do Bloco I do Centro Administrativo do Governo do Estado, de acordo com os projetos e planilhas pertinentes ao Edital de Tomada de Preços nº 0029/SEA/2022, no processo **SEA 12465/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

O período de Execução da Obra é de **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar do quinto dia consecutivo do recebimento da Ordem de Serviço. A execução da obra será da forma indireta, regime de execução de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na obra serão fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição e encargos. Todos os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, como também os cadernos de encargos específicos para esta obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução dos serviços deverão ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizados se constarem em propostas por escrito e aprovada pela Secretaria de Estado da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$(.....) de acordo com os preços devidamente registrados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da fatura e/ou nota fiscal será efetuado consoante aos serviços executados a cada período de 30 (trinta) dias devidamente atestados pela fiscalização. A empresa apresentará o boletim de medição, via e-mail para dcsc_manutencao@sea.sc.gov.br, que será então efetuada a inserção no SICOP, gerando o valor para emissão da nota fiscal e/ou fatura, que será encaminhada à Gerência de Manutenção/Diretoria do Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Estado da Administração para certificação dos serviços. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a certificação da nota fiscal e/ou fatura, mediante crédito através do Banco do Brasil S/A., direto na conta corrente da Contratada, cujo Banco, número da Agência e da Conta, deverá ser informado à Contratante no ato da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada apresentará a fatura e/ou nota fiscal da etapa efetivamente executada ao Fiscal designado pela SEA. A fiscalização terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias



consecutivos para aferição dos serviços faturados, cuja fatura e/ou nota fiscal será remetida Gerência de Manutenção/ Diretoria do Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Estado da Administração, para o devido pagamento, no prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro da presente Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito de pagamento, serão consideradas as quantidades de serviço efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A medição será na totalidade dos serviços executados correspondendo uma parcela.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito a Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem com as justificativas devidas e efetuadas as correções requeridas.

PARÁGRAFO SEXTO - A aprovação da medição se dará com o certificado do fiscal no verso de nota fiscal / fatura devidamente assinada e datada.

PARÁGRAFO OITAVO - Juntamente com a fatura/nota fiscal deverá ser apresentada prova de regularidade para com o INSS, FGTS e Fazenda Estadual, bem como os comprovantes de recolhimento e/ou pagamento do mês anterior da: guia de Recolhimento do INSS; guia de Recolhimento do ISS, se for o caso; guia de Recolhimento do FGTS; folha de Pagamento de pessoal.

PARÁGRAFO NONO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS, consoante legislação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A não apresentação dos documentos enumerados no Parágrafo Oitavo, implicará na suspensão do pagamento da nota fiscal, até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Para assinatura do presente contrato, a contratada deverá prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Para a assinatura do Contrato deverá ser apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será liberada 30 (trinta) dias após o termo de recebimento definitivo da obra ou retida para pagamento de eventual multa aplicada, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de caução em dinheiro, o valor será depositado em conta específica, com rendimento financeiro, o qual será devolvido junto com o principal.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS DAS PARTES

Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº.8.666/93, Lei nº. 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá à **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Terceira.

Caberá a **CONTRATADA**:

a) responsabilidade civil e criminal pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE** ou qualquer outro órgão fiscalizador.

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia anuência da Contratante;



- c) substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- d) executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- e) assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e elaboração do projeto executivo, recebendo prévia aprovação da fiscalização designada pela SEA, a qual se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;
- f) fornecer todo o material e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços e projetos a serem contratados;
- g) não retirar qualquer material, usado ou não, exceto entulhos, da obra, sem autorização por escrito da Contratante;
- h) responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços;
- i) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- j) todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, consoantes a: Energia Elétrica, Telefone, Água e Esgotos, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, dentre outros correrão por conta da CONTRATADA. Incluem-se as taxas para Alvará, Habite-se e Licenças Ambientais nos Órgãos Públicos ou Privados.
- k) confeccionar e colocar placa na obra conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE ou obtido através do site do Governo do Estado na internet (<http://www.sc.gov.br>) - identidade visual - (placa de obra);
- l) Apresentar para a fiscalização da obra, ART e RRT;
- m) responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores na obra, sejam eles seus empregados ou de sub-empreiteiros;
- n) Além das obrigações acima inclui-se no que couber o item 11 e seus subitens do Edital.
- m) Realizar o Cadastro Nacional de Obras, bem como sua baixa após o término da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato correrão por conta da dotação:

Unidade Orçamentária:

Subação:

Item Orçamentário:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A recusa na assinatura do contrato ou a inexecução parcial ou total do mesmo acarretará nas seguintes penalidades:

1) No caso de recusa na assinatura do contrato, ou no caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do saldo a executar, conforme o caso;

2) Pelo atraso a Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da execução da obra, cujo valor será devolvido à Contratada desde que os serviços sejam concluídos rigorosamente dentro do prazo global estipulado.

b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia, que exceder o prazo contratual para a conclusão da obra.

3) No caso de inexecução total ou parcial, a contratada ficará sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor do Contrato, por inexecução total.



b) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor não executado do Contrato, por inexecução parcial. Os valores relativos às penalidades aplicadas, poderão ser descontados do crédito da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta Cláusula, poderá ser aplicada penalidade de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega dos materiais;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras serviço ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- s) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à CONTRATANTE;
- t) judicialmente, nos termos da legislação;
- u) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo até 31 de dezembro de 2022, mesmo após findo o prazo de execução do objeto, conforme indicado na Cláusula Segunda..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- a) A fiscalização dos serviços executados será de competência responsabilidade da **CONTRATANTE**, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos; o Termo de Contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas/notas fiscais, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para fiel execução dos serviços contratados.
- b) A fiscalização se efetivará no local da obra;
- c) A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercido no interesse exclusivo da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.
- d) A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, ou de seus Contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição dos integrantes da equipe técnica contratada, através de solicitação por escrito da mesma.
- e) Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, que lavrará o termo de recebimento provisório;
- f) A Contratada fica obrigada a manter a obra, até ser lavrado o termo de recebimento definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- g) Decorrido 30 (trinta) dias do termo de recebimento provisório, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executadas e aceitas pela fiscalização e comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social, relativa ao período de execução dos serviços de reforma e adaptações, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.
- h) Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, será exigido o Manual de Conservação;
- i) Aceita a obra, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.
- j) Além das obrigações acima inclui-se no que couber o item 9 e seus subitens do Edital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS REAJUSTAMENTOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- A) Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do “Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações” (antiga Coluna 35) fornecido pela FGV.

O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

onde:

R - Reajuste procurado;

I - Índice relativo ao mês de reajuste;

I_0 - Índice do mês da proposta;

V - Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.

- b) Do Reequilíbrio econômico do preço dos contratos



- b.1) O reequilíbrio econômico está previsto na Constituição Federal e tem como objetivo manter a relação contratual equilibrada. Trata-se de um ajuste para manter estável a relação entre a execução contratual, seja para entrega de materiais, obras ou serviços, e seu pagamento.
- b.2) Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, o valor consignado no Termo de Contrato poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas de custos e formação de preços apropriadas para a análise.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se à **Tomada de Preços nº 0029/SEA/2022** e à proposta da CONTRATADA, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

16.1 - As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da Capital (Florianópolis) como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

Local e Data

Ref.: Tomada de Preços N.º 0029/SEA/2022

A empresa....., propõe a essa Secretaria a execução dos serviços destinados a “**obra do sistema de esgotamento sanitário do Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina**” e,:

DECLARAMOS:

- 1- Que vistoriamos o local onde deverão ser executados os serviços objeto desta licitação e que tomamos conhecimento da situação, dos recursos, de material e de mão-de-obra existente na região, possui total conhecimento das Normas e Especificações e dos serviços objeto desta licitação;
- 2- Que em nenhum momento será alegada situação “imprevista” ou “imprevisível” como condição para revisão (aditamento contratual), decorrentes das características do local em relação às situações da prestação dos serviços, bem como das condições de acesso ao local dos serviços;
- 3- Que o responsável pela obra será o Engenheiro, cujo nome encontra-se relacionado como responsável técnico da empresa conforme Certidão de Pessoa Jurídica.
- 4- Que todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação estão inclusos na proposta.
- 5- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., ocupante do cargo de; CPF n.º, como representante legal desta empresa.
- 6- Os pagamentos referentes aos serviços executados deverão ser repassados através do Banco....., Agência, Conta Corrente nº

Atenciosamente,

Representante legal da Empresa
(Nome legível e assinatura)

Responsável Técnico
(Nome legível e assinatura)

ANEXO III - MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS



Local e Data

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N.º 0029/SEA/2022**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços para a execução da obra de que trata a Tomada de Preços nº 0029/SEA/2022, objeto desta licitação.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e pelo preço total de R\$ _____ (_____), fixo.

O prazo de execução da obra será de _____ dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta é de _____ dias a contar da data de recebimento dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Atenciosamente,

Representante legal da Empresa
(Nome legível e assinatura)



ANEXO IV – ORÇAMENTO BASE E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão	: SEA - Sec. de Estado da Administração
Ano	: 2021
Orcamento	: 21445 - Esgotamento Sanitário Centro Administrativo
Município(s)	: Florianópolis
Versão	: 1 - Versão Inicial
Dimensão	: 858,000 M
Tabela de Origem	: 92 - Tabela de Referencial de Preço Sinapi Julho 2021 Onerada
Observação	: Referencial de preços tabela CASAN Abril/2021 Sinapi julho/2021

Valores Expressos em Reais (R\$)
Data do orçamento: 06/09/2021

Data base de preço: 01/07/2021

01 - Geral

01.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	160,000	20,64	115,48	18.476,80
SINAPI 07/21	4069	MESTRE DE OBRAS	H	240,000	20,64	58,87	14.128,80

01.02 - CANTEIRO DE OBRAS

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	2,000	20,64	801,30	1.602,60
SINAPI 07/21	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	2,000	20,64	551,36	1.102,72
SINAPI 07/21	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	12,000	20,64	714,69	8.576,28

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 07/21	CPU18338	Alojamento - Incluso material e mão de obra	M2	18,000	20,64	307,46	5.534,28
PRÓPRIA 07/21	CPU19996	Placa de obra - incluindo instalação	M2	2,250	20,64	277,18	623,65

01.03 - LIGAÇÕES DOMICILIARES

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 07/21	CPU18343	Corte de concreto com espessura até 0,15m	M	438,590	20,64	38,29	16.793,61
SINAPI 07/21	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	23,000	20,64	7,63	175,49
SINAPI 07/21	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3KM	115,000	20,64	0,72	82,80

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 07/21	CPU18346	Remoção de passeio em ladrilho hidráulico ou cerâmico	M2	8,900	20,64	15,15	134,83
PRÓPRIA 07/21	CPU18348	Remoção de passeio cimentado	M2	142,540	20,64	7,66	1.091,85
PRÓPRIA 07/21	CPU18352	Remoção de meio fio	M	22,000	20,64	6,69	147,18
SINAPI 07/21	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	26,720	20,64	3,60	96,19
SINAPI 07/21	101820	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL_AF_12/2020	M2	51,400	20,64	43,94	2.258,51
SINAPI 07/21	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	5,140	20,64	81,27	417,72
PRÓPRIA 07/21	CPU18356	Reposição de passeio em ladrilho hidráulico ou cerâmico	M2	8,900	20,64	63,04	561,05



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DA CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	142,540	20,64	112,32	16.010,09
PRÓPRIA 07/21	CPU18359	Reposição de meio-fio	M	22,000	20,64	11,47	252,34
SINAPI 07/21	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2,200	20,64	34,79	76,53
SINAPI 07/21	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	26,720	20,64	13,23	353,50
PRÓPRIA 07/21	CPU19906	Revestimento com bica corrida, sem transporte	M3	7,340	20,64	92,73	680,63
SINAPI 07/21	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	27,000	20,64	1.380,27	37.267,29

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 07/21	CPU18363	Ramal predial de esgoto em PVC, DN 100mm	M	600,740	20,64	49,42	29.688,57
PRÓPRIA 07/21	CPU18806	Caixa de inspeção esgoto 300mm - tubulação DN 100mm	UN	41,000	20,64	563,41	23.099,81
PRÓPRIA 07/21	CPU19988	Prolongador sem entrada DN 300mm	PC	41,000	20,64	100,60	4.124,60

01.04 - REDE COLETORA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 07/21	MO18364	Pesquisa de interferências	M3	308,880	20,64	60,04	18.545,15
PRÓPRIA 07/21	CPU18367	Locação e nivelamento de redes de esgoto/emissário/drenagem	M	858,000	20,64	1,26	1.081,08
PRÓPRIA 07/21	CPU18370	Cadastro de rede de esgoto/emissário/drenagem	M	858,000	20,64	0,71	609,18

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 07/21	CPU18804	As Built	M	858,000	20,64	1,62	1.389,96
SINAPI 07/21	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	214,500	20,64	187,31	40.177,99
PRÓPRIA 07/21	CPU18377	Passadiços com pranchas de madeira, para pedestres	M2	8,580	20,64	26,35	226,08
PRÓPRIA 07/21	CPU18378	Passadiços com pranchas de madeira, para veículos	M2	8,580	20,64	27,98	240,06
SINAPI 07/21	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	17,160	20,64	2,90	49,76
PRÓPRIA 07/21	CPU18381	Sinalização de transito, com placas	M2	17,160	20,64	10,77	184,81
PRÓPRIA 07/21	CPU18384	Fita plástica	M	42,900	20,64	0,08	3,43

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 07/21	CPU18387	Cerca com tela tapume	M	429,000	20,64	2,29	982,41
SINAPI 07/21	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,670	20,64	89,47	328,35
PRÓPRIA 07/21	MO18388	Escavação manual de áreas, valas, poços e cavas em solo não rochoso, com profund. de 0,00 a 2 ,00m	M3	9,300	20,64	60,04	558,37
PRÓPRIA 07/21	MO18389	Escavação manual de áreas, valas, poços e cavas em solo não rochoso, com profund. de 0,00 a 4 ,00m	M3	5,320	20,64	72,23	384,26
SINAPI 07/21	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	179,640	20,64	10,50	1.886,22
SINAPI 07/21	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	715,990	20,64	10,16	7.274,45



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DA CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PROPRIA 07/21	CPU18392	Escavação de rocha compacta a fogo, em valas, poços e cavas	M3	1.840	20,64	363,80	669,39
PRÓPRIA 07/21	CPU18395	Escavação de rocha compacta a frio, em valas, poços e cavas	M3	1.150	20,64	389,99	448,48
PRÓPRIA 07/21	CPU18398	Escavação em rocha branda a frio, em valas, poços e cavas	M3	1.150	20,64	254,10	292,21
SINAPI 07/21	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	16.450	20,64	54,25	892,41
SINAPI 07/21	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	806.080	20,64	33,96	27.374,47
SINAPI 07/21	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	80.930	20,64	118,79	9.613,67
PRÓPRIA 07/21	CPU18405	Escavação de rocha com argamassa expansiva	M3	0,460	20,64	307,17	141,29

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	100991	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	164.500	20,64	5,07	834,01
SINAPI 07/21	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	78.840	20,64	7,63	601,54
SINAPI 07/21	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3KM	851.150	20,64	1,78	1.515,04
PRÓPRIA 07/21	MO18416	Proteção para desmonte com uso de explosivo com terra	M3	5.520	20,64	29,15	160,90
SINAPI 07/21	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	315.320	20,64	28,41	8.958,24
SINAPI 07/21	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	1.068.840	20,64	42,15	45.051,60

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	101584	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	628.510	20,64	68,95	43.335,76
PRÓPRIA 07/21	CPU18419	Conjunto moto-bomba	H	48.000	20,64	13,28	637,44
PRÓPRIA 07/21	MAT18420	Mobilização, desmobilização e transporte de equipamentos	UN	1.000	20,64	3.473,17	3.473,17
PRÓPRIA 07/21	MAT18421	Operação do sistema de rebaixamento	D	1.000	20,64	532,29	532,29
PROPRIA 07/21	MAT18422	Ponteira filtrante	UN	10.000	20,64	110,07	1.100,70
PRÓPRIA 07/21	CPU18425	Poço de visita (base fundo pronto), DN 600mm até 1,00m - Tipo 1	UN	8.000	20,64	1.228,71	9.829,68
SINAPI 07/21	97978	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	16.000	20,64	917,67	14.682,72

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	98050	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	0,280	20,64	220,49	61,73
SINAPI 07/21	98409	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF_12/2020	M	2.970	20,64	304,85	905,40
PRÓPRIA 07/21	CPU18428	Assentamento de tubo de queda	M	1.140	20,64	114,63	130,67
SINAPI 07/21	90701	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	858.000	20,64	90,43	77.588,94
PRÓPRIA 07/21	CPU18431	Assentamento de tubos em concreto, J.AR, DN 200mm	M	2.000	20,64	19,64	39,28
SINAPI 07/21	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9.000	20,64	79,81	718,29
SINAPI 07/21	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	4.000	20,64	142,35	569,40

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.000	20,64	171,32	171,32
SINAPI 07/21	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.000	20,64	250,09	250,09
PRÓPRIA 07/21	CPU18346	Remoção de passeio em ladrilho hidráulico ou cerâmico	M2	24.020	20,64	15,15	363,90
PRÓPRIA 07/21	CPU18348	Remoção de passeio cimentado	M2	456.400	20,64	7,66	3.496,02
PRÓPRIA 07/21	CPU18352	Remoção de meio fio	M	475.370	20,64	6,69	3.180,22
SINAPI 07/21	101820	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	217.280	20,64	43,94	9.547,28



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DA CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM , ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	21,730	20,64	81,27	1.765,99
PRÓPRIA 07/21	CPU18356	Reposição de passeio em ladrilho hidráulico ou cerâmico	M2	24,020	20,64	63,04	1.514,22
SINAPI 07/21	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	456,400	20,64	112,32	51.262,84
PRÓPRIA 07/21	CPU18359	Reposição de meio-fio	M	475,370	20,64	11,47	5.452,49
SINAPI 07/21	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	47,540	20,64	34,79	1.653,91
PRÓPRIA 07/21	CPU19906	Revestimento com bica corrida, sem transporte	M3	69,770	20,64	92,73	6.469,77
SINAPI 07/21	21090	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	24,000	20,64	976,33	23.431,92

01.05 - CAIXAS DE GORDURA

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	21,140	20,64	83,47	1.764,55
SINAPI 07/21	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	70,320	20,64	13,07	919,08
SINAPI 07/21	11147	CONCRETO AUTOADENSABEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C20, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	0,440	20,64	524,04	230,57
SINAPI 07/21	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	15,640	20,64	72,26	1.130,14
SINAPI 07/21	88630	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	1,860	20,64	483,27	898,88
SINAPI 07/21	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2CM. AF_06/2018	M2	18,410	20,64	51,48	947,74

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 07/21	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	21,000	20,64	574,81	12.071,01
PRÓPRIA 07/21	CPU19988	Prolongador sem entrada DN 300mm	PC	21,000	20,64	100,60	2.112,60

II - O Total do Gasto apresenta apenas os insumos que não são composição

Total do Grupo**:

Total Geral do Orçamento: 636.072.54

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço/M
Geral	636.072,54	741,34
Total geral	636.072,54	741,34



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório do Cronograma do Orçamento

Orcamento	:	21445 - 1/2021
Data referência do orçamento	:	06/09/2021
Descrição	:	Esgotamento Sanitário Centro Administrativo
Versão	:	Versão Inicial
Dimensão	:	858,00 M
Data Base	:	01/07/2021
Órgão solicitante	:	149 - SEA - Sec. de Estado da Administração
Órgão elaborador	:	149 - SEA - Sec. de Estado da Administração
Observação da Versão	:	Referencial de preços tabela CASAN Abril/2021 Sinapi julho/2021

SEA 12
TP 0029



OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os orçamentos e cronogramas encontram-se instruídos nos autos do Processo SEA 12465/2021, disponível para consulta no Portal SGPe;
- 2 – Os valores são da Tabela CASAN Abril/2021 e SINAPI da competência junho/2021.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Data: 13/10/2021

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Órgão			
Processo SGPe			
Orçamento			
Município	Florianópolis		
Taxa Selic	5,25%	Despesas Financeiras	0,44771%



2. BDI REFERENCIAL

2.1 Sem Desoneração

Grupo	Componentes	Incidências
Despesas Indiretas		
A	Administração Central	4,00%
	Seguros + Garantias	0,80%
	Riscos	1,27%
	Despesas Financeiras	0,4477%
Subtotal A		6,52%
Tributos		
B	COFINS - Contribuição para o financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	1,50%
	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta	4,50%
Subtotal B		5,15%
Bonificação		
C	Lucro	7,40%
Subtotal C		7,40%
BDI		20,64%

ANEXO V – MEMORIAL DESCRIPTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



**PROJETO TÉCNICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO
ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

MEMORIAL DESCRIPTIVO

REDE COLETORA DE ESGOTOS DOMÉSTICOS

AGOSTO/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO**

Carolina Cabral Medeiros Ramos Porto



EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO DA CONTRATADA

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Guilherme Garbelotto Biz – Engenheiro Sanitarista e Ambiental Pablo

Rodrigues Cunha – Engenheiro Sanitarista e Ambiental

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Rafael Meira Salvador - Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Clarissa Soares - Engenheira Sanitarista e Ambiental

Daniel Meira Salvador - Engenheiro Civil

APRESENTAÇÃO DA CONSULTORA

A **Premier Engenharia e Consultoria**, sediada em Florianópolis/SC, é uma empresa especializada na prestação de serviços nas áreas de engenharia sanitária e ambiental, engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho.

Primando pela ética, responsabilidade e comprometimento com o Meio Ambiente, a empresa conta com profissionais capacitados, em constante aperfeiçoamento, buscando sempre a excelência na prestação de seus serviços.

Entre os serviços prestados pela *Premier* na área ambiental, destacam-se: elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada



de Resíduos Sólidos (PMGIRS); elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); projetos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana e Resíduos Sólidos Urbanos; e licenciamento ambiental.

SUMÁRIO

1	<u>OBJETIVO</u>	6
2	<u>CONCEPÇÃO ADOTADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO</u>	7
3	<u>DADOS E PARÂMETROS DE PROJETO</u>	8
3.1	<u>Coeficientes de Variação e Vazão</u>	9
3.2	<u>Coeficientes de Retorno Esgoto (C)</u>	9
3.3	<u>Consumo Médio Per Capita de Água</u>	9
3.4	<u>Vazões de Esgoto</u>	9



3.5	<u>Terminologia Básica Adotada</u>	<u>10</u>
3.6	<u>Metodologia de Cálculo Adotada</u>	<u>11</u>
3.6.1	<u>Vazões de Contribuição</u>	<u>11</u>
3.6.2	<u>Declividade Mínima.....</u>	<u>12</u>
3.6.3	<u>Declividade Máxima</u>	<u>13</u>
3.6.4	<u>Dimensionamento</u>	<u>13</u>
4	<u>MATERIAIS ADOTADOS</u>	<u>15</u>
4.1	<u>Tipos de Poços de Visita Projetados.....</u>	<u>15</u>
4.2	<u>Aspectos Construtivos</u>	<u>15</u>
4.3	<u>Extensão da Rede Coletora Projetada.....</u>	<u>18</u>
4.4	<u>Ligações Prediais</u>	<u>18</u>
5	<u>CAIXAS DE GORDURA.....</u>	<u>19</u>
5.1	<u>Dimensionamento – Caixa de Gordura – Bloco IV.....</u>	<u>19</u>
5.1.1	<u>Dimensionamento – Caixa de Gordura – Lanchonete (CGE-1).....</u>	<u>19</u>
5.1.2	<u>Dimensionamento – Caixa de Gordura – Restaurante</u>	<u>20</u>
6	<u>ORÇAMENTO</u>	<u>21</u>
7	<u>ANEXOS.....</u>	<u>22</u>

ÍNDICES E TABELAS

Quadro 1 - Número de Poços de Visita	15
Quadro 2 – Valores de Largura de Vala por Tipo de Escoramento e Faixa de Profundidade de Escavação de Vala para Obra de Esgoto – Norma Brasileira ABNT NBR No 12266/1992	
.....	17



OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo apresentar as partes integrantes do projeto técnico do sistema de esgotamento sanitário do CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a ser implantado, localizado no bairro Saco Grande, município de Florianópolis, Santa Catarina, sendo este composto por:

- 1.1** – Estimativa populacional da ocupação total do Empreendimento;
- 1.2** – Consumo estimado diário por habitante;
- 1.3** – Planilhas de cálculo com a definição dos diâmetros da rede coletora de esgoto do Empreendimento;
- 1.4** – Memorial descritivo e memorial de cálculo da rede coletora;
- 1.5** – Plantas de serviço da rede coletora dos esgotos domésticos;

Ao longo deste relatório serão apresentados os parâmetros de cálculo para dimensionamento da



rede coletora, normas aplicadas, quantitativos demateriais e materiais utilizados.

2. CONCEPÇÃO ADOTADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Nesta etapa de implantação a rede coletora de esgotos domésticos atenderá 100% da população de projeto (final de plano), em etapa única, atendendo 2.500 habitantes.

A topografia do terreno indicou o atendimento em uma única bacia de esgotamento. Essa bacia encaminhará seu esfluente bruto até a estação elevatória da CASAN, localizada dentro do próprio empreendimento. Internamente, além da rede coletora, todas as caixas de inspeção e caixas de gordura serão refeitas, afim de melhorar a eficiência do sistema.

Serão utilizadas como padrão de dimensionamento as normas NBR 9649 – Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário e a NBR 8160 - Sistemas prediais de esgotos sanitários - Projeto e execução.



3 DADOS E PARÂMETROS DE PROJETO

Para este empreendimento utilizaremos os índices per capita conforme a ocupação estabelecida. Para unidades residenciais recomendamos como parâmetro para o dimensionamento de projetos de redes de abastecimento de água a utilização de um consumo “per capita” de 200 litros por habitante por dia para residências unifamiliares e 50 litros por habitante por dia para áreas comerciais.

Estimativa Populacional:

Nº de blocos	5,00 blocos
Consumo médio per capita	50 l/hab. dia
Número de habitantes por bloco	500 habitantes
População total adotada	2.500 habitantes

Vazão Populacional necessária para o tramo:

$$\begin{aligned} Q_1 &= 1,16 \text{ l/s} \\ Q_2 &= 1,39 \text{ l/s} \\ Q_3 &= 2,08 \text{ l/s} \end{aligned}$$



Vazões de Esgoto – Infiltração:

Segundo a NBR 9649, a taxa de contribuição de infiltrações depende de condições locais, tais como: nível d'água do lençol freático (avaliação das sondagens), natureza do subsolo, qualidade da execução da rede, material da tubulação e tipo de junta utilizada. O valor adotado deverá estar na faixa de 0,05 a 1,00 l/s /km.

No presente sistema, adotamos a **taxa de contribuição de infiltração $T_i = 1,00 \text{ l/s /km}$** . Este valor se justifica pela possível ocorrência de infiltração nos Poços de Visita e Caixas de Inspeção.

Extensão Projetada = 855,78 m Vazão

de Infiltração = 0,86 l/s

Vazões de Esgoto – Total (Populacional + Infiltração):

$Q_{\text{MÉDIA}}$	2,01 l/s
$Q_{\text{MÁXIMA DIÁRIA}}$	2,25 l/s
$Q_{\text{MÁXIA HORÁRIA}}$	2,94 l/s

A rede coletora foi projetada em tubos de PVC, ponta e bolsa, junta elástica, como forma de garantir a estanqueidade. No início dos trechos da rede coletora foi prevista a instalação de terminal de limpeza.

Está prevista que a limpeza e manutenção da rede sejam feitas por hidrojateamento.

3.1 COEFICIENTES DE VARIAÇÃO E VAZÃO

Para os coeficientes de variação de vazão foram adotados os valores preconizados por norma, quais sejam:

- Coeficiente de variação máxima diária (K_1) = 1,20
- Coeficiente de variação máxima horária (K_2) = 1,50
- Coeficiente de variação mínima horária (K_3) = 0,50

3.2 COEFICIENTES DE RETORNO ESGOTO (C)

Adotado o valor previsto em norma, ou seja, $C = 0,80$

3.3 CONSUMO MÉDIO PER CAPITA DE ÁGUA

Adotado o valor de consumo médio per capita igual a 50 l/hab.dia. Portanto, as contribuições de esgoto doméstico correspondem a 40 l/hab.dia, correspondente ao per capita x coeficiente de retorno.



3.4 VAZÕES DE ESGOTO

As vazões de esgoto foram calculadas utilizando as seguintes fórmulas:

Vazão Média (Qmed)

$$Q_{med} = (P \cdot q \cdot c) / 86.400 \text{ (l/s)}$$

Vazão Máxima Diária (Qmaxd)

$$Q_{maxd} = (Q_{med} \cdot K_1) / 86.400 \text{ (l/s)}$$

Vazão Máxima Horária (Qmaxh)

$$Q_{maxh} = (Q_{maxd} \cdot K_2) / 86.400 \text{ (l/s)}$$

Vazão Mínima Horária (Qminh)

$$Q_{minh} = (Q_{med} \cdot K_3) / 86.400 \text{ (l/s)}$$

sendo:

P = população urbana de projeto atendida (habitantes)

q = consumo médio per capita de água (l/hab.dia)

K1 = 1,20 (coeficiente de variação da vazão máxima diária)

K2 = 1,50 (coeficiente de variação da vazão máxima horária)

K3 = 0,50 (coeficiente de variação da vazão mínima horária)

3.5 TERMINOLOGIA BÁSICA ADOTADA

- **COLETOR PRINCIPAL**

Coletor de esgoto de maior extensão dentro de uma mesma bacia.

- **COLETOR TRONCO**

Tubulação da rede coletora que recebe apenas contribuição de esgoto de outros coletores.

- **REDE COLETORA**

Conjunto constituído por ligações prediais, coletores de esgoto e seus órgãos acessórios.

- **REDE AUXILIAR**

Rede coletora utilizada para profundidades acima de 3,00 m.

- **TRECHO**



Segmento de coletor, coletor tronco ou emissário, compreendido entre singularidades sucessivas. Entende-se por singularidade qualquer órgão acessório de mudança de direção, variação de seção, declividade e de vazão quando significativa.

• **DIÂMETRO NOMINAL (DN)**

Simples número que serve para classificar em dimensão os elementos de tubulação e acessórios.

• **ÓRGÃOS ACESSÓRIOS**

Dispositivos fixos desprovidos de equipamentos mecânicos.

• **POÇO DE VISITA (PV)**

Câmara visitável através de abertura existente em sua parte superior, destinada à execução de trabalhos de manutenção.

PROFUNDIDADE

Diferença de nível entre a superfície do terreno e a geratriz inferior interna do coletor.

TUBO DE QUEDA

Dispositivo instalado no poço de visita (PV), ligando um coletor afluente ao fundo do poço.

COEFICIENTE DE RETORNO

Relação média entre os volumes de esgoto gerado e de água efetivamente consumida.

3.6 METODOLOGIA DE CÁLCULO ADOTADA

3.6.1 Vazões de Contribuição

Os coeficientes para o cálculo da rede de esgoto são referentes ao comprimento dos condutos coletores. O coeficiente de contribuição referente à unidade de comprimento foi calculado pela seguinte expressão:

$$qe = (C.P.q.K1.K2) / (86.400.L) \text{ l/s.m}$$

onde:

qe: vazão de esgoto doméstico em litros por segundo e por metro de coletor



C: relação entre o volume de esgotos recebido na rede e o volume de água fornecido à população

q: quota "per capita" de consumo de água em litros por habitantes e por dia.

K1: coeficiente do dia de maior contribuição

K2: coeficiente da hora de maior contribuição

P: população de projeto (hab.)

L: comprimento da rede de esgoto em metros

O valor global para o cálculo da rede será:

$$qt = qe + qi \text{ (l/s.m)}$$

onde:

qt: vazão total

qi: vazão de infiltração

Os valores adotados no projeto são os seguintes:

q: 50 l/hab.dia

K1: 1,20

K2: 1,50

qi: 0,50 l/s.Km

C: 0,80

P: número de habitantes

A vazão mínima adotada é de Q = 1,50 l/s.

3.6.2 Declividade Mínima

Cada trecho foi verificado pelo Critério da Tensão Trativa Média (valor mínimo igual a 0,6 Pa – Material PVC), calculada para a vazão inicial (Qi) e para um Coeficiente de Manning (n) igual a 0,013. A declividade mínima que satisfaz essa condição foi determinada pela expressão:

$$Imin = 0,0055.Qi - 0,47 \text{ (m/m)}$$

onde:

Imin = declividade mínima em m/m



Qi = vazão inicial (1,50 l/s)

3.6.3 Declividade Máxima

A máxima declividade admissível é aquela para a qual se tenha $V = 5 \text{ m/s}$. Quando a velocidade final V_f é superior a velocidade crítica V_c , a maior lâmina admissível será de 50% do diâmetro do coletor. A velocidade crítica é calculada pela fórmula:

$$V_c = 6(g \cdot R_h)^{1/2} (\text{m/seg})$$

onde:

g : aceleração da gravidade (m^2/Seg)

R_h : raio hidráulico (m)

3.6.4 Dimensionamento

A partir da verificação das alternativas de traçados mais convenientes para a bacia de esgotamento, foram definidos os elementos de cálculo para o dimensionamento dos coletores.

Os coletores e os trechos foram numerados de montante para a jusante, determinando-se para cada trecho as cotas topográficas de montante e jusante, comprimento e contribuições de outros trechos.

Foram pré-fixados o diâmetro mínimo (150 mm), a vazão mínima (1,50 l/s) e o recobrimento mínimo de 0,65 m em vias e no passeio. Em alguns PVs iniciais de rede o recobrimento mínimo se encontra acima dos 0,65 m em função das contribuições a montante das caixas de inspeção projetadas.

A rede coletora, após análise de perfis do terreno e dados populacionais, foi lançada no software SANCAD, muito utilizado pelas principais empresas de saneamento do país. O dimensionamento foi realizado através do software, visando à obtenção dos seguintes elementos:

Elementos Hidráulicos

- Vazão
- Velocidade
- Cotas do nível d'água

Elementos Construtivos

- Cotas dos coletores
- Profundidade



- Recobrimento
- Desníveis
- Declividades
- Seções

4 MATERIAIS ADOTADOS

O projeto da rede coletora do sistema de esgotos sanitários do empreendimento prevê o uso de materiais de PVC para rede coletora e material concreto para os poços de visita.

Caso seja adotada a rede 100% em tubos de PVC, ponta e bolsa, juntaelástica, será garantida a estanqueidade. Poderão ser utilizados também tubos de PVC, ponta e bolsa, com junta elástica integrada (JEI). Uma alternativa aceitável será a utilização de tubos de PVC, ponta e bolsa, junta elástica, tipo Ultra (tubo corrugado). Este tipo de material, no entanto, é fabricado apenas no diâmetro de 150 mm.

4.1 TIPOS DE POÇOS DE VISITA PROJETADOS

POÇOS DE VISITA – MATERIAL CONCRETO

Poderão ser utilizados nos casos de início de rede (ponta seca) e reunião dos trechos. Os PVs de início de rede, denominados terminais de limpeza (ponta seca) terão diâmetro 0,60 m. Os PVs intermediários em trechos com profundidade de até 2,50 m terão 0,80 m de diâmetro. Para profundidades superiores a 2,50 m, os poços de visita intermediários terão diâmetro de 1,00m.

Quadro 1 - Número de Poços de Visita

SB	DIÂMETRO PV (mm)			
	DN 600	DN 800	DN 1000	TOTAL
ÚNICA	08	16	---	24

4.2 ASPECTOS CONSTRUTIVOS

No projeto da rede coletora e ligações prediais foram considerados os seguintes aspectos construtivos:

a) adoção do manual CASAN – REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO, para os seguintes grupos, de acordo com o orçamento final apresentado (<https://www.casan.com.br/menu-conteudo/index?url/regulamentacao-de-precos-e-criterios-de-medicao#0>)

- Grupo 01 – Canteiro De Obras;
- Grupo 02 – Serviços Técnicos;



- Grupo 03 – Serviços Preliminares;
- Grupo 04 – Movimento De Terra;
- Grupo 05 – Escoramento;
- Grupo 06 – Esgotamento E Drenagem;
- Grupo 08 – Fundações E Estruturas;
- Grupo 09 – Assentamento;
- Grupo 10 – Pavimentação;
- Grupo 11 – Ligações Prediais;
- Grupo 12 – Fechamento;
- Grupo 13 – Revestimento E Tratamento De Superfície.

b) adoção de rede no passeio e rede simples.

c) recobrimentos mínimos de 0,65 metros para a rede coletora assentada na rua e rede coletora assentada no passeio;

d) adoção de escoramento nas valas em obediência ao que prevêem as Normas Brasileiras NBR No 9061 e NBR No 12.266, bem como a Norma Regulamentadora No 18 da Portaria No 3.214 de 07/06/1978 do Ministério do Trabalho e a Lei No 6.514 de 22/12/1977.

Segundo estes ditames legais o escoramento em valas com profundidade superior a 1,25 m é obrigatório. Nestes termos, e levando em consideração as profundidades das valas, serão utilizados os seguintes tipos de escoramentos:

- Sem Escoramento: até 1,25 metros
- Escoramento Tipo Pontaleteamento: em profundidades até 1,50 metros;
- Escoramento Tipo Descontínuo: em profundidades até 2,00 metros
- Escoramento Tipo Contínuo: em profundidades até 3,00 metros; e
- Escoramento Tipo Especial: em profundidades até 4,00 metros.

e) largura das valas destinadas ao assentamento de redes coletoras de esgoto é função do diâmetro da tubulação, da profundidade de escavação e do tipo de escoramento utilizado.

A Norma Brasileira da ABNT NBR No 12.266/92 – Projeto e Execução de Valas para Assentamento de Tubulação de Água, Esgoto ou Drenagem Urbana, especificam na Tabela 1 – Largura de vala para obra de esgoto, Página 7, os valores de largura de vala para os diferentes



tipos de escoramento e faixa de profundidade de escavação. Estes valores de largura de vala previstos no projeto executivo são mostrados no Quadro 2.

Quadro 2 – Valores de Largura de Vala por Tipo de Escoramento e Faixa de Profundidadede Escavação de Vala para Obra de Esgoto – Norma Brasileira ABNT NBR No 12266/1992

Diâmetro (mm)	Profundidad e (m)	Largura máxima da vala em função do tipo de escoramento e profundidade (m)			
		Sem escoramento e/ou pontaleteamento	Descontínuo e contínuo	Especial	Metálico -madeira
Até 150	0,00 – 2,00	0,65	0,65	0,75	-
	2,00 - 4,00	0,75	0,85	1,05	-
	4,00 – 6,00	0,85	1,05	1,35	2,0 5
	6,00 – 8,00	0,95	1,25	1,65	2,0 5

f) após a execução da rede apresentar projeto AS BUILT informando todos os poços de visita, caixas de gordura e caixas de inspeção, com dados construtivos como cota de terreno, cota de coletor e coordenadas geográficas de cada item executado..

g) a empresa executora do serviço deverá obedecer as normas de prevenção de acidentes e equipamentos de segurança, listadas a seguir:

- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 8 – Edificações.
- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 21 – Trabalho a céu aberto;
- NR 24 – Condições de higiene e conforto no local de trabalho.

h) a empresa executora deverá realizar testes de estanqueidade na rede coletora e ligações prediais, no momento em que estas unidades se encontrarem expostas, para melhor visualização de vazamentos e possíveis correções.



4.3 EXTENSÃO DA REDE COLETORA PROJETADA

A rede coletora projetada possui uma extensão total aproximada de 855,78 metros, constituída de tubos de PVC Tipo NBR 7362, ponta e bolsa, junta elástica, no diâmetro de 150 mm.

4.4 LIGAÇÕES PREDIAIS

O projeto prevê a execução de um total de 27 *ligações prediais* de esgoto, DN 100 mm, material PVC, ao longo da rede coletora. Estes pontos estão apresentados na planta “Projeto Executivo - CEAD SC401 - Folha 01 -Planta De Serviço”. Os ramais prediais serão em tubos de PVC Coletor de Esgoto na cor Ocre com junta elástica integrada, com conexões com bolsa e diâmetros de 100 mm. A interligação à rede através de selim e curva de 45º. Nos anexos deste memorial encontramos um desenho do padrão das ligações prediais.

5 CAIXAS DE GORDURA

As caixas de gordura especiais são dimensionadas conforme a NBR 8160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, onde o volume da câmara de retenção da caixa de gordura especial é obtido através da seguinte fórmula:

$$V = 2N + 20$$

onde:

V = volume em litros;

N = número de pessoas servidas pelas cozinhas que contribuem para acaixa de gordura no turno em que existe maior afluxo.

5.1.1 Dimensionamento – Caixa de Gordura – Lanchonete (CGE-1)

N = 100 pessoas;:

$$V = 2 \times 100 + 20$$

$$V = 220 \text{ litros} = 0,22 \text{ m}^3$$

V calculado = 220 litros

Dimensões:

- Formato Prismático, base retangular.
- Seção da câmara de retenção de gordura = (90 x 45) cm;
- Altura da parede molhada = 60 cm;
- Parte submersa do septo = 40 cm;
- Diâmetro nominal da tubulação de saída = DN 100 mm.

V adotado = 243 litros



5.1.2 Dimensionamento – Caixa de Gordura – Restaurante

N = 500 pessoas::

$$V = 2 \times 500 + 20$$

$$V = 1.020 \text{ litros} = 1,02 \text{ m}^3$$

Por motivos construtivos e de disposição no terreno esse volume total foi distribuído em três caixas de gordura especiais, da seguinte maneira:

- Caixa de Gordura – CGE Rest 1- 20 % do volume total – 204 litros;
- Caixa de Gordura – CGE Rest 2- 40 % do volume total – 408 litros;
- Caixa de Gordura – CGE Rest 3- 40 % do volume total – 408 litros;

CGE Rest 1 - para atender os ambientes da área de preparo/cocção e recebimento, com 20% do volume total, ou seja, 204 litros. Essa porcentagem do volume total adotada é menor que as outras duas caixas de gordura especiais, devido ao efluente proveniente das duas pias do recebimento e de apenas uma pia da área de preparo/cocção ter uma menor concentração de gordura.

Dimensões:

- Formato Prismático, base retangular.
- Seção da câmara de retenção de gordura = (90 x 45) cm;
- Altura da parede molhada = 60 cm;
- Parte submersa do septo = 40 cm;
- Diâmetro nominal da tubulação de saída = DN 100 mm.

V adotado = 243 litros

CGE Rest 2 - para atender os ambientes da área de preparo/cocção e higienização, com 40% do volume total, ou seja, 408 litros. Essa porcentagem do volume total adotado ocorre devido a área de higienização ser o local de lavagem dos pratos, panelas e utensílios utilizados na preparação dos alimentos com elevada concentração de resíduos gordurosos e oleosos.

Dimensões:

- Formato Prismático, base retangular.
- Seção da câmara de retenção de gordura = (120 x 60) cm;
- Altura da parede molhada = 60 cm;



- Parte submersa do septo = 40 cm;
- Diâmetro nominal da tubulação de saída = DN 100 mm.

V adotado = 432 litros

CGE Rest 3 - para atender o ambiente da área de preparo/cocção, com 40% do volume total, ou seja, 408 litros. Essa porcentagem do volume total adotado ocorre devido a essa parte da área de preparo/cocção ter a maior quantidade de pias instaladas.

Dimensões:

- Formato Prismático, base retangular.
- Seção da câmara de retenção de gordura = (120 x 60) cm;
- Altura da parede molhada = 60 cm;
- Parte submersa do septo = 40 cm;
- Diâmetro nominal da tubulação de saída = DN 100 mm.

V adotado = 432 litros

6 ORÇAMENTO

Para a elaboração do orçamento final foram adotadas as tabelas SINAPI AGOSTO 2021, COM DESONERAÇÃO, CASAN ABRIL 2021 e ORSE JULHO 2021.

7 ANEXOS

Dados Finais da Rede de Esgotos

SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Número Coletor	PV Mont	PV Jus	COMP (m)	CTM (m)	CTJ (m)	CCM (m)	CCJ (m)	Prof Mont	Prof Jus	Diam (mm)	DECL (m/m)	Q. Conc. Inic. (l/s)	Q. Conc. Final (l/s)	Q. Real Inic. (l/s)	Q. Real Final (l/s)	Vel Inc. (m/s)	Vel final (m/s)	Vel Crit (m/s)	Trativa (Pa)	Lâm. Ini (%)	Lâm. Fim (%)	OBS
----------------	---------	--------	----------	---------	---------	---------	---------	-----------	----------	-----------	------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	----------------	-----------------	----------------	--------------	--------------	--------------	-----

Dados Finais da Rede de Esgotos

SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SC-401 - FLORIANÓPOLIS/SC

PLANILHA DE CÁLCULO: REDE COLETORA - BACIA ÚNICA

Número Coletor	PV Mont	PV Jus	COMP (m)	CTM (m)	CTJ (m)	CCM (m)	CCJ (m)	Prof Mont	Prof Jus	Diam (mm)	DECL (m/m)	Q. Conc. Inic. (l/s)	Q. Conc. Final (l/s)	Q. Real Inic. (l/s)	Q. Real Final (l/s)	Vel Inc. (m/s)	Vel final (m/s)	Vel Crit (m/s)	Trativa (Pa)	Lâm. Ini (%)	Lâm. Fim (%)	OBS
001-010	PV010	PV011	49,88	5,445	5,388	3,305	3,088	2,140	2,300	150	0,00435	0,00	0,00	1,95	2,48	0,53	0,57	2,99	1,000	0,26	0,30	
001-011	PV011	CASAN	7,57	5,388	5,335	3,088	3,055	2,300	2,280	150	0,00436	0,00	0,00	2,31	2,94	0,56	0,60	3,10	1,071	0,28	0,32	

002-001	PV012	PV013	25,35	5,657	5,714	4,557	4,434	1,100	1,280	150	0,00485	0,00	0,00	0,07	0,09	0,51	0,51	2,65	1,000	0,22	0,22	
002-002	PV013	PV003	36,65	5,714	5,650	4,434	4,260	1,280	1,390	150	0,00475	0,00	0,00	0,17	0,21	0,51	0,51	2,66	1,000	0,22	0,22	
001-001	PV001	PV002	11,62	5,867	5,847	4,687	4,627	1,180	1,220	150	0,00516	0,00	0,00	0,03	0,04	0,52	0,52	2,63	1,013	0,22	0,22	
001-002	PV002	PV003	56,28	5,847	5,650	4,627	4,260	1,220	1,390	150	0,00652	0,00	0,00	0,18	0,23	0,57	0,57	2,57	1,216	0,21	0,21	
001-003	PV003	PV004	41,54	5,650	5,989	4,260	4,079	1,390	1,910	150	0,00436	0,00	0,00	0,46	0,59	0,49	0,49	2,68	0,888	0,23	0,23	
001-004	PV004	PV005	30,23	5,989	5,919	4,079	3,959	1,910	1,960	150	0,00397	0,00	0,00	0,81	1,02	0,48	0,48	2,71	0,825	0,23	0,23	

A14-A15	B14-B15	C14-C15	D14-D15	E14-E15	F14-F15	G14-G15	H14-H15	I14-I15	J14-J15	K14-K15	L14-L15	M14-M15	N14-N15	O14-O15	P14-P15	Q14-Q15	R14-R15	S14-S15	T14-T15	U14-U15	V14-V15	W14-W15
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

Dados Finais da Rede de Esgotos

SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SC-401 - FLORIANÓPOLIS/SC

PLANILHA DE CÁLCULO: LIGAÇÕES PREDIAIS - CAIXAS DE INSPEÇÃO - CONFERÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DA CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



TRECHO	COMP (m)	CTM (m)	CTJ (m)	CCM (m)	CCJ (m)	Prof Mont	Prof Jus	Diam (mm)	DECL (m/m)	DECL (%)	
CI 1	CI 2	22,40	5,597	5,735	4,997	4,735	0,600	1,000	100	0,01170	1,17

Dados Finais da Rede de Esgotos

SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS - CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SC-401 - FLORIANÓPOLIS/SC

PLANILHA DE CÁLCULO: LIGAÇÕES PREDIAIS - CAIXAS DE INSPEÇÃO - CONFERÊNCIA

ANEXO VI - MODELO

LODO

ATES

TADO

DE

VISIT

A

Atesta
mos
que a
empre
sa

TRECHO	COMP (m)	CTM (m)	CTJ (m)	CCM (m)	CCJ (m)	Prof Mont	Prof Jus	Diam (mm)	DECL (m/m)	DECL (%)	
CI 23	PV 006	20,46	5,522	5,429	4,622	4,409	0,900	1,020	100	0,01041	1,04
CI 24	REDE	5,04	5,733	5,429	4,833	4,529	0,900	0,900	100	0,06032	6,03
CI 25	REDE	5,12	5,728	5,600	4,828	4,700	0,900	0,900	100	0,02500	2,50
CI 26	PV017	4,57	5,741	5,741	5,361	4,941	0,380	0,800	100	0,09190	9,19
CI 28	REDE	7,52	6,098	6,098	5,398	5,238	0,700	0,860	100	0,02128	2,13
CI 29	REDE	18,52	5,860	5,860	5,160	4,790	0,700	1,070	100	0,01998	2,00
CI 30	REDE	7,51	6,098	6,098	5,398	5,238	0,700	0,860	100	0,02130	2,13
CI 31	REDE	3,98	5,671	5,700	4,771	4,700	0,900	1,000	100	0,01784	1,78
CI 32	REDE	16,87	5,853	5,700	4,953	4,700	0,900	1,000	100	0,01500	1,50
CI 33	CI 34	6,31	5,827	5,853	5,127	4,953	0,700	0,900	100	0,02758	2,76
CI 34	PV 009	14,07	5,853	5,640	4,953	4,640	0,900	1,000	100	0,02225	2,22
CI 35	CI 36	23,00	5,600	5,314	5,009	4,414	0,600	0,900	100	0,02587	2,59
CI 36	PV021	21,76	5,314	5,041	4,414	4,141	0,900	0,900	100	0,01255	1,25
CI 37	REDE	0,75	5,082	5,082	4,382	4,362	0,700	0,720	100	0,02667	2,67
CI 38	REDE	0,75	5,205	5,205	4,505	4,485	0,700	0,720	100	0,02667	2,67
CI 39	PV 024	15,69	5,861	5,414	5,161	4,844	0,700	0,570	100	0,02020	2,02
CI 40	CI 41	9,86	5,775	5,852	5,075	4,952	0,700	0,900	100	0,01247	1,25
CI 41	PV024	15,28	5,852	5,414	4,952	4,614	0,900	0,800	100	0,02212	2,21
CI 42	PV023	16,93	5,057	5,057	4,357	4,017	0,700	1,040	100	0,02008	2,01

para fins da **Tomada de Preços nº 0029/SEA/2022**, esteve no dia _____, de _____ de 2022, vistoriando o local da reforma, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para cumprimento das obrigações objeto da citada licitação.

Secretaria de Estado da Administração

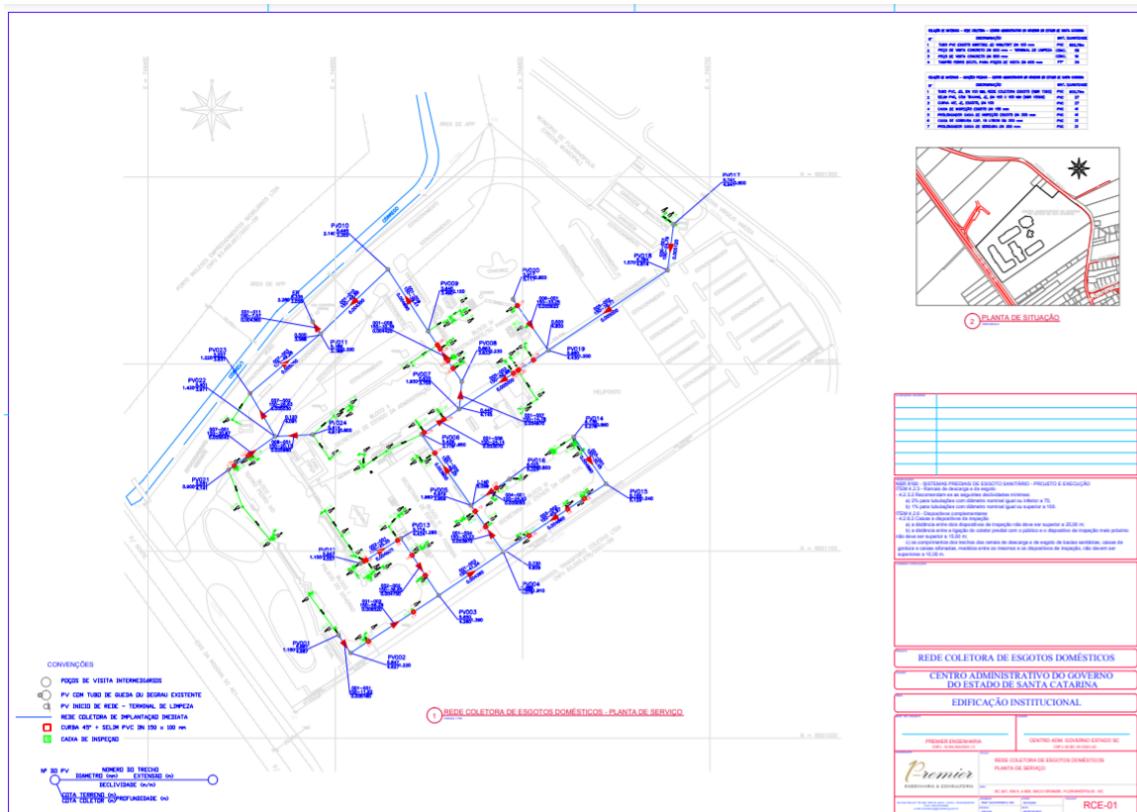
Engenheiro Responsável da Empresa
CREA nº



ANEXO VII – PROJETOS

Rede Coletora de Esgotos Domésticos

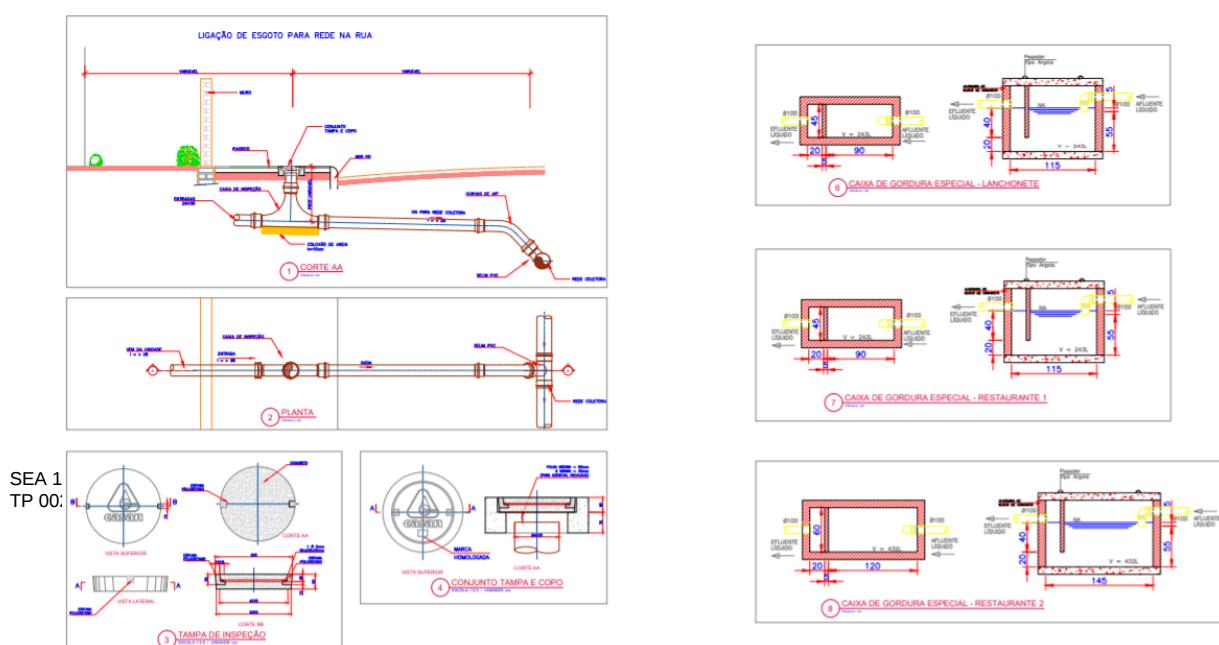
Planta de Serviço



Lanta de Detalhe das Ligações Prediais/Ligações Domiciliares

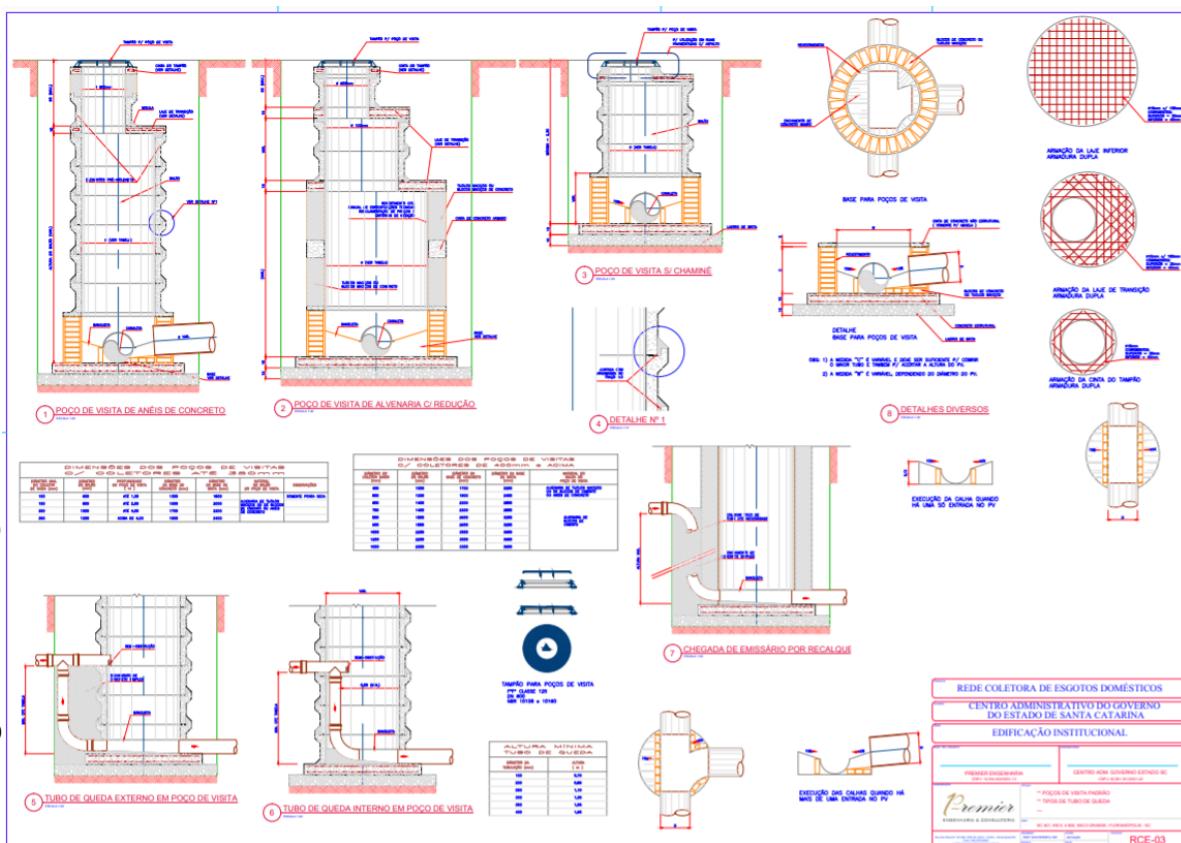
Padrão

Caixas de Gordura





Poços de Visita Padrão Tipos de Tubo de Queda





ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAÇÃO

EMPRESA :

CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que nossa instituição cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local:	Data..
--------	--------

Assinatura

Nome:



ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO LEI 10.732/98

Empresa:

Nº CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura

Nome:

ANEXO X – DECLARAÇÃO LEI 16.003/13



A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto neste Edital de Tomada de Preços N.º 0029/SEA/2022 que cumprirá as determinações da Lei Estadual N.º 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual 1.694/2013, ou seja, fornecerá capacitação sobre saúde e segurança do trabalho aos trabalhadores envolvidos nas obras e serviços objeto desta licitação.

DECLARA ainda, que a capacitação não terá ônus algum para a Secretaria de Estado da Administração e que será realizada por profissional qualificado da própria Contratada.

Por fim, DECLARA que, anteriormente ao início da capacitação (observado o prazo mínimo de 5 – cinco – dias úteis antes da data de início do curso), irá disponibilizar o conteúdo programático, listagem nominal dos participantes e a carga horária (observados o grau de risco da atividade e o prazo de duração do contrato) para aprovação da Secretaria de Estado da Administração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.
[NOME DA EMPRESA]

ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades objeto deste Edital (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei



Federal 6.902/81, Decreto Estadual 14.250/81, Lei Estadual 5.793/80, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 6.660/2008, Lei Estadual 14.675/2009 e normas ambientais).

- a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".
- b) assumimos toda a responsabilidade pelo desenvolvimento do objeto deste edital e que estes atenderão às legislações ambientais vigentes, bem como as normas técnicas relativas às questões ambientais, acompanhadas pela Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração;
- c) assumimos, sem repasse para a Secretaria de Estado da Administração toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras futuramente licitadas, motivados por impactos ambientais decorrentes de erros na execução que não cumpram os dispositivos legais ou normativos previstos.
- d) assumimos o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental necessária ao objeto deste edital, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas;

_____ de _____ de 2022.

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente.
[NOME DA EMPRESA]

ANEXO XII- MODELO PLACA DE PUBLICIDADE DA OBRA



OBS. 01: A Placa de Identificação, deve seguir as normas constantes no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Santa Catarina, disponível no link http://www.sc.gov.br/images/banners_conheca_sc/documentos/manual_marca_governo_sc_2013.pdf;

OBS. 02: A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

OBS. 03: A placa deve ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.



ANEXO - XIII

CONTROLE DE PROTOCOLO RECIBO DE DOCUMENTOS

REPARTIÇÃO DE ORIGEM

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO

EMPRESA:

CNPJ:

ASSUNTO

**RREFERENTE A ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S) DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0029/SEA/2022.**

OBSERVAÇÕES

QUANTIDADE DE VOLUMES ENTREGUES:

- () Envelope nº 1 (Documentos de Habilitação)
() Envelope nº 2 (Proposta de Preços)

Observações: 1 - Deverá ser anexado preferencialmente na parte externa de cada envelope;
2 - Não deve conter rasuras;
3 - Válido somente com carimbo e visto do protocolo da SEA.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S0BC6Y80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE EDUARDO TASCA (CPF: 912.XXX.999-XX) em 17/02/2022 às 14:14:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTI0NjVfMTI1NzdfMjAyMV9TMEJDNIk4MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00012465/2021** e o código **S0BC6Y80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.